



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 2931 Data 20.12.2002
He Gestrino Rocentini

LEI Nº 2.206

Data: 03 de dezembro de 2002.

Súmula: Denomina de “**Professora Maria Genoveva Argenton**”, a Galeria de Artes – anexa ao Centro Cultural de Pato Branco – Raul Juglair.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “Professora Maria Genoveva Argenton” a Galeria de Artes anexo ao Centro Cultural de Pato Branco, Raul Juglair.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido próprio contendo a denominação consignada no “caput”, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei nº 103/2002, de autoria da vereadora Laurinha Luiza Dall’Igna.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 03 de dezembro de 2002.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

